

02	1	Mídia Criptográfica (Dispositivo Tipo Token)	1000	65,00	65.000,00
Total Lote 02					65.000,00
Total Lote 01 + Lote 02					120.250,00

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, em Goiânia,

**Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt**  
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 135486

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 381 / 2019

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008. Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Fazenda, no endereço [www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br), para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ	Razão Social
33693880000188	SERVICOS DE TORNEARIA EIRELI
33772756000108	DIARA SHAKE LTDA
33046345000135	LTA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
33492351000116	UNO MARQUES DOS PASSOS
33817539000197	NFECCOES MG EIRELI
33483375000109	NTRAL YPE CELULARES LTDA
33632822000144	PER PIZZA GOIATUBA EIRELI
33719843000100	OMAS ATTIE PENNACCHI
33475530000145	EM CASSIA S. DA SILVA FARMACEUTICA
33711402000153	DRIGO SILVEIRA MELO
33803250000119	ELIA VERGILIO DOS SANTOS TEIXEIRA
32226541000129	EUSAANTONIA DA SILVA OLIVEIRA - MURALHA CONSTRUTORA E MONTA
33714128000176	NDIOCA FERNANDES - EIRELI
33617072000131	ERICAN LOUNGE TABACARIA LTDA
33818419000104	NISMAR PEREIRA DA CUNHA COMERCIO
32765048000187	TORIA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
33821291000138	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI
33826707000100	USADA JACINTO LTDA
33202686000152	GO SISTEMAS LTDA
32321453000106	A VILELA GESSO EIRELI
33781207000108	COMERCIO DE ALIMENTO EIRELI
33788493000125	RCAS SERVICOS LTDA

33788371000139	RCAS EXCLUSIVAS SERVICOS LTDA
33863736000142	FS MELO - HANGAR CONVENIENCIA
33823833000101	IAS TAVARES DA SILVA
33846469000103	NDO NOVO CALHAS E RUFOS EIRELI

Goiânia 25 de junho 2019

Lorena Teixeira Novaes  
Coordenação do Simples Nacional

Protocolo 135581

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Portaria 103/2019 - SEAPA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460/88 e a Lei nº 18.746/14.

Considerando os dispostos no artigo 67 da Lei 8.666/93 e nos artigos 51 e 52 da Lei Estadual 17.928/2012;

Considerando o que consta do Processo nº 201917647000745,

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Sandra Barison Roma**, ocupante do cargo de Gerente de Agronegócio e Estatística, CPF nº 117.178.058-33, como gestora dos Termos de Cessão de Uso de bens adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 850.929/2017-MAPA/CAIXA/SED, firmados com os municípios abaixo relacionados, e como seu substituto, o servidor João Paulo Vilela de Castro, ocupante do cargo de Supervisor B, CPF: 025.626.726-07, observando e cumprindo a legislação pertinentes a tal atribuição.

ITEM	MUNICÍPIO	PROCESSO	Nº TERMO
1	ANHANGUERA	201914304001001	183/2019
2	CAMPINORTE	201814304010091	184/2019
3	CRISTIANÓPOLIS	201814304010313	179/2019
4	FORMOSO	201814304010330	181/2019
5	GUAPÓ	201814304010114	180/2019
6	ITAGUARI	201814304010350	185/2019
7	LUZIÂNIA	201814304010359	182/2019
8	NIQUELÂNDIA	201814304010376	188/2019
9	PIRACANJUBA	201814304010389	187/2019
10	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	201814304010413	186/2019

**Art. 2.º** Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO**  
Secretário de Estado

Protocolo 135587